



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS - SUCONS
DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
DIVISÃO DE SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA CONTRA A COVID - 19 A SEREM ADOTADAS EM
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

1. Devido à pandemia de COVID-19 e em respeito às normas sanitárias, os candidatos deverão comparecer e permanecer de máscaras durante todo o período de realização das provas e dispor de frasco de álcool em gel.
2. As máscaras devem ser substituídas no momento em que ficarem úmidas, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, o que ocorrer primeiro, conforme consta na Portaria Normativa Nº 71/2021-GR/UEMA.
3. Higienizar as mãos com álcool gel 70° INPM ou álcool etílico hidratado 70° INPM, disponível nos locais que ocorrerão as provas.
4. Evitar aperto de mãos, beijos e abraços entre os presentes nos locais de prova.
5. Respeitar a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas nos locais de prova.
6. Pessoas que apresentem resultado positivo para COVID-19 ou que apresentem sintomas de gripe: sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza, ou dificuldade respiratória, ou ausência de olfato ou paladar, não devem comparecer aos locais de provas, assim como, pessoas em período de quarentena.
7. Levar sua própria garrafa com água.
8. Será mantido nos locais de prova somente dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento. As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
9. Todos os locais de provas receberão limpeza e higienização com hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante que possua efeito similar recomendado.
10. Todas as medidas a serem adotadas, estão em concordância com a Portaria Normativa nº 71/2021-GR/UEMA, Decreto nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022 do Governo do Estado do Maranhão, e Art. 2º da Portaria Normativa nº 74/2022-GR/UEMA.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2022.

**Profa. Dra. Maria Cristiane Pestana Chaves Miranda
Superintendente de Concursos e Seletivos da Reitoria/UEMA**